



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 /2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ – CEARÁ NO
DIA 3 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ausência de tempo hábil para reorganizar as escolas
públicas municipais onde se realizarão as Eleições Gerais do dia 2 de outubro
de 2022, a fim de receber os alunos e professores para as atividades escolares
cotidianas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 3 de outubro de 2022
(segunda-feira) no âmbito das repartições públicas vinculadas à Secretaria
Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* não haverá aula em nenhuma
das escolas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos
29 dias de setembro de 2022.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal